



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**



CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

A Comissão Permanente de Licitação, por seu Presidente, FAZ SABER aos fornecedores e prestadores de serviços, que a realização de Cadastro Municipal deverá atender esta instrução.

As empresas interessadas em se Cadastrar junto à Câmara Municipal, no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, com o objetivo de obter o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, para a participação nas licitações nos termos dos artigos 28 a 31 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, a documentação está disponível no <http://www.camarademontenegro.ro.gov.br/>.

Deverá protocolar requerimento na Câmara Municipal, solicitando a inscrição da empresa, no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços desta Câmara Municipal, instruídos com os seguintes documentos:

1 - HABILITAÇÃO JURIDICA

1.1	Registro Comercial (empresa individual) - Constituição; e a última alteração quando houver;
1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor registrado para sociedades comerciais e documento de eleição de seus administradores nas sociedades por ações; e a última alteração se houver;
1.3	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
1.4	Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
1.5	Declaração em papel timbrado da empresa firmado pelo representante legal da mesma, conforme ANEXO I .

2 - REGULARIDADE FISCAL

2.1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
2.2	Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, Municipal (se houver), relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; ou outro equivalente na forma da Lei, referente aos tributos mobiliários;
2.3	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da Lei;
2.4	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
2.5	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**



3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1	Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
3.2	Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo da empresa, assim como ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/acervo emitido por pessoa jurídica/órgão responsável pela contratação alegando aptidão na execução dos serviços;
3.3	Declaração de indicação das instalações e do aparelhamento, do pessoal técnico adequado e disponível da empresa;
3.4	Declaração com a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica pertencente ao quadro de funcionários da empresa, juntar a documentação, ficha de registro e/ou contrato de serviço, e o registro e/ou inscrição na entidade profissional competente;
3.5	Prova de atendimento de requisitos previstos por Lei Especial, quando for o caso (em se tratando de empresa estrangeira).

4 – QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

4.1	Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém constituída;
4.2	Declaração de situação financeira com os índices de liquidez geral / solvência geral e liquidez corrente assinada pelo contador.
4.3	Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

OBS. Todas as certidões deverão constar prazo de validade, o que não ocorrendo, a Prefeitura considerará para todos os efeitos, o prazo de 90 (noventa) dias de validade dos documentos, a contar da data de sua emissão.

A Documentação necessária para o cadastramento de empresas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços poderá ser apresentada **em original, por qualquer processo de cópias autenticadas.**

TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NA SEÇÃO DE PROTOCOLO, na Rua Justino Luiz Ronconi, nº 2267, setor 01, Monte Negro-RO.

QUAISQUER INFORMAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

ENTRAR EM CONTATO COM A SEÇÃO DE LICITAÇÃO

TELEFONE (069) 3530 3178

5 – FICHA DE CERTIFICADO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**



FICHA MODELO – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Razão Social			
Nome Fantasia		Capital Social	
Endereço		Bairro	
Município		UF	CEP
CNPJ	I.E		
Inscr.Municipal			
E.MAIL		TEL/FAX	
Repres. legal da empresa		Cargo Função	
CIC (CPF)	RG		
CLASSIFICAÇÃO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA:			



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**



ANEXO I

DEVERÁ SER EFETUADO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ITEM 1.5

DECLARAMOS, sob as penas da lei que esta empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre seus proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Cidade, dia/mês/ano.

**NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE
QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE**